



PROC. Nº. 023/2025

**DESPACHO DE PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, sites ou Mídias especializados, pesquisas de mercado através de outros contratos celebrados com a Administração Pública e propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, bancos de preços, outros Órgãos, ou pessoalmente, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

Sobre isso, ressalta-se trecho do Acórdão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

“Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados às contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado”.

Ademais, os itens pesquisados não mantiveram condições semelhantes às pretendidas no processo administrativo, ou seja, não apresentaram objetos idênticos ao da licitação, não podendo ser considerados como parâmetro para preço de referência e também não puderam ser associados a outro parâmetro da Instrução Normativa.



Além disso, A Sazonalidade no fornecimento do objeto e a Regionalidade dos preços de mercado são outros fatores que impactam na apuração do preço de mercado, haja vista que os valores de determinados bens, como o de materiais de consumo, gêneros alimentícios, locações de bens e equipamentos, medicamentos e insumos, variam de acordo com o período da aquisição e sua região. Ou seja, a aquisição por parte de um município situado no Estado de São Paulo/SP, de um medicamento cuja fábrica está sediada em São Paulo, certamente sairá mais em conta que o fornecimento para um Município situado no interior do Estado do Maranhão.

Em alguns casos, o COMPRASNET, banco de preços ou painel de preços não informam o valor real de mercado dada a sazonalidade do objeto, regionalidade e economia de escala. Isso porque, por estes sites, o valor de determinado objeto varia de acordo com a região do fornecimento, quantidade e período de fornecimento, sobretudo em tempos de pandemia.

Diante da dificuldade exposta acima, ampliou-se suas pesquisas com o intuito de evitar possíveis disparidades de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, de modo que adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 73/2020, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.

Visando boas práticas, este setor adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

No que tange à manifestação técnica conclusiva da análise crítica dos preços, esclarece-se que foram consultadas 03 (três) empresas do ramo devidamente identificadas (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail).

Ao final, a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos preços coletados nas propostas recebidas, conforme Mapa de Preços em anexo. Por conseguinte, o preço médio global estimado neste Processo Administrativo é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FORMOSA**  
**DA SERRA NEGRA**  
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Fs. Nº 19  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica W

Formosa da Serra Negra/MA, 25 de Fevereiro de 2025.

*Abimael Jorge Costa*

**Abimael Jorge Costa**  
**Portaria nº 018/2025**  
**Setor de Compras**



Flávio Olímpio  
& Mailson N. Silva  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Fls. Nº 20  
Proc. Nº  
Rubrica

## PROPOSTA DE PREÇOS

### Consultoria Técnica e Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos

**Contratante:** Município de Formosa da Serra Negra – MA

**Proponente:** Mailson Neves Silva Sociedade Individual de Advocacia  
CNPJ nº 26.752.833/0001-00.

**Endereço:** Rua dos Guriatans, Qd. 05, Casa 02, Renascença II, São Luís/MA  
CEP: 65075-460

#### 1. OBJETO

Prestação de serviços especializados de consultoria técnica e assessoria jurídica nas áreas de planejamento, licitações e contratos administrativos, incluindo apoio técnico aos órgãos municipais, capacitação de servidores e garantia de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e entendimentos do TCE-MA.

#### 2. METODOLOGIA GERAL

A execução ocorrerá por meio de:

- Atendimento técnico contínuo remoto e presencial
- Emissão de pareceres jurídicos
- Revisão de editais, contratos e processos
- Reuniões técnicas com gestores
- Apoio em contratações diretas e licitações
- Capacitações periódicas
- Acompanhamento perante órgãos de controle

#### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Os serviços propostos possuem **caráter técnico especializado predominantemente intelectual**, exigindo conhecimento jurídico específico em licitações e contratos administrativos, além de experiência prática em gestão pública e controle externo.

A equipe técnica apresenta **notória especialização**, demonstrada pela qualificação acadêmica, experiência profissional em órgãos públicos e atuação consolidada em consultoria jurídica municipal no Estado do Maranhão.

Dessa forma, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no **art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021**, aplicável à contratação de serviços técnicos



Flávio Olímpio  
& Mailson N. Silva  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Fis. Nº 21  
Proc. Nº  
Rubrica

especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

#### 4. EQUIPE TÉCNICA

A equipe é composta por profissionais altamente qualificados e com ampla experiência em Direito Público, licitações e gestão pública:

**Larissa de Oliveira Burgos** – Advogada (OAB/MA nº 12.645). Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e Pregoeira da Câmara Municipal de Paço do Lumiar/MA. Chefe do Controle Interno da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos do Maranhão (MOB).

**Mailson Neves Silva** – Advogado (OAB/MA nº 9.437). Especialista em licitações e contratos. MBA em Licitações e Contratos. Pós-graduado em Direito Municipal. Ex-Pregoeiro da Prefeitura de Monção/MA, ex-Controlador Geral de Coroatá/MA e de São José de Ribamar/MA. Consultor jurídico de diversas Câmaras e Prefeituras no Maranhão.

**Flávio Olímpio Neves Silva** – Advogado (OAB/MA nº 9.623) e Contador (CRC nº 8.497). Consultor Legislativo da Assembleia Legislativa do Maranhão. Mestre em Administração e Controladoria. Doutorando em Direito e Governança Global e em Direito Público. Professor, palestrante e autor. Ex-Secretário Municipal de Administração de São Luís/MA.

**Flávio Vinicius Hesketh Oliveira Silva** – Advogado (OAB/MA nº 28.185). Especialista em licitações e contratos administrativos.

**Viviane Da Silva Vieira**, Advogada, OAB/MA nº. 18453, Pós graduada em Direito Público, especialista em Licitações e Contratos.

#### 5. VALOR

Valor mensal: **R\$ 20.000,00**

Valor anual (12 meses): **R\$ 240.000,00**

#### 6. PRAZO

12 meses, prorrogáveis conforme Lei nº 14.133/2021.



Flávio Olímpio  
& Mailson N. Silva  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Fls. Nº 22  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica w \_\_\_\_\_

## 7. EXPERIÊNCIA PRÉVIA

O escritório **MAILSON NEVES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** possui ampla experiência na prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria jurídica para órgãos públicos municipais.

Dentre os contratos celebrados, destacam-se:

- Prefeitura Municipal de Peritoró – Prestação de serviços de consultoria jurídica especializada em licitações e contratos administrativos, contribuindo para a eficiência e conformidade dos processos licitatórios municipais.
- Prefeitura Municipal de Grajaú – Atuação na assessoria jurídica em matérias de direito público, com ênfase em planejamento, licitações e gestão contratual, assegurando a legalidade e transparência das ações administrativas.
- Prefeitura de Vitória do Mearim – Fornecimento de consultoria técnica em procedimentos licitatórios e contratos administrativos, auxiliando na capacitação de servidores e aprimoramento das práticas de gestão pública.
- Prefeitura Municipal de Mirinzal – Serviços de assessoria jurídica voltados ao fortalecimento das atividades administrativas, especialmente no que tange a licitações e contratos, garantindo conformidade com a legislação vigente.
- Prefeitura Municipal de Afonso Cunha – Consultoria especializada em direito administrativo, com foco em licitações e contratos, proporcionando maior segurança jurídica e eficiência nos processos municipais.
- Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – Assessoria jurídica em planejamento e execução de contratos administrativos, contribuindo para a melhoria contínua da gestão pública local.
- Câmara Municipal de Paço do Lumiar – Prestação de serviços de consultoria jurídica e técnica, auxiliando nas atividades legislativas e administrativas, com destaque para a atuação em licitações e contratos.
- Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – Consultoria técnica e assessoria jurídica especializada, com foco em procedimentos licitatórios, gestão contratual e estratégias de defesa administrativa, promovendo eficiência e conformidade legal.

Nossa atuação junto a esses municípios reflete nosso compromisso com a excelência, legalidade e eficiência na gestão pública, reafirmando nossa capacidade de atender às demandas do Município de Passagem Franca – MA com elevado padrão de qualidade.

## 8. VALORES E MISSÃO

No escritório **MAILSON NEVES SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, nossos valores fundamentais são:



- **Ética e Integridade:** Atuamos com honestidade e transparência, respeitando os princípios legais e morais, assegurando a confiança de nossos clientes e parceiros.
- **Excelência e Qualidade:** Buscamos a perfeição em nossos serviços, oferecendo soluções jurídicas precisas e eficazes que atendam às necessidades específicas de cada cliente.
- **Comprometimento e Dedicção:** Engajamo-nos plenamente na defesa dos interesses de nossos clientes, atuando com responsabilidade e empenho para alcançar os melhores resultados possíveis.
- **Inovação e Atualização:** Valorizamos a busca contínua por conhecimento e a adaptação às mudanças legais e tecnológicas, garantindo uma advocacia moderna e eficiente.
- **Respeito e Valorização Humana:** Priorizamos o respeito às pessoas, sejam clientes, colaboradores ou parceiros, promovendo um ambiente de trabalho harmonioso e colaborativo.

Nossa missão é prestar serviços jurídicos de alta qualidade, com foco em consultoria técnica e assessoria jurídica nas áreas de planejamento, licitações e contratos administrativos. Visamos apoiar e complementar as atividades dos órgãos públicos municipais, garantindo conformidade com a legislação vigente e promovendo maior eficiência, legalidade e segurança jurídica na gestão pública.

Comprometemo-nos a ser parceiros estratégicos de nossos clientes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das instituições que atendemos e para o aprimoramento da administração pública.

Para assegurar a excelência na prestação dos serviços, disponibilizamos profissionais habilitados e experientes para atuação **in loco**, proporcionando atendimento personalizado e imediato às demandas dos nossos clientes. Essa presença física permite uma compreensão aprofundada das necessidades específicas de cada órgão municipal, facilitando a implementação de soluções eficazes e adaptadas à realidade local.

Nossa atuação **in loco** é orientada pelos princípios constitucionais que regem a administração pública, especialmente a **legalidade, impessoalidade e transparência**. Buscamos manter o equilíbrio desse tripé fundamental, assegurando que todas as ações sejam realizadas em estrita conformidade com a lei, de forma imparcial e com total transparência, fortalecendo a confiança pública e promovendo uma gestão eficiente e ética.

Ao integrar-se diretamente às equipes dos órgãos municipais, nosso escritório contribui para a capacitação dos servidores, a otimização dos processos administrativos e a melhoria contínua dos serviços prestados à população. Estamos comprometidos com a construção de uma administração pública mais eficiente, justa e transparente, alinhada aos mais elevados padrões de governança e responsabilidade social.

## 9. DECLARAÇÃO FINAL



Flávio Olímpio  
& Mailson N. Silva  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Fis. Nº 24  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

A execução observará integralmente a Lei nº 14.133/2021, princípios da Administração Pública e normas do TCE-MA, garantindo segurança jurídica e eficiência nas contratações do Município de Formosa da Serra Negra – MA.

Reafirmamos nosso compromisso em prestar serviços de alta qualidade, assegurando eficiência, legalidade e segurança jurídica na gestão pública do Município de Formosa da Serra Negra – MA.

**São Luís – MA, 20 de fevereiro de 2025.**

**MAILSON NEVES**

**SILVA:00269183310**

**Mailson Neves Silva**

**Mailson Neves Silva Sociedade Individual de Advocacia**

**CNPJ n. 27.752.833/0001-00**

Assinado de forma digital por  
MAILSON NEVES  
SILVA:00269183310  
Dados: 2026.02.20 16:14:32 -03'00'